

Lei nº 657/73, de 14 de setembro/73

Dispõe sobre alteração de Programa e sub programa, parcial, da lei nº 622, de 22 de fevereiro de 1973.

A Câmara Municipal de Spanema, por seus membros, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Spanema autorizado a proceder a seguinte modificação na lei nº 622, de 22 de fevereiro do corrente ano.

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Despesas de Capital.

Investimentos

Equipamentos e instalações

Recuperação do Trator e Patrol Cr\$ 35.000,00

Para

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Despesas Correntes

Despesas de Custeio Cr\$ 31.000,00

Serviços de Terceiros Cr\$ 4.000,00 Cr\$ 35.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Spanema, 14 de setembro de 1973.

(ass) Dr. Genúino Napoleão Magalhães -
Presidente Municipal.

(ass) Aureo de Oliveira Vale -
Secretário